

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****4ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: (12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007240-09.2021.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Portal da Cidade**
 Executado: **Marcia Aparecida da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Julio Cesar Fernandes (29689)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2024/080094-0 dirigi-me ao endereço indicado, Rua José Cobra, 302, por diversas vezes, em dias e horários diferentes, sem encontrar alguém que atendesse o chamado do Apartamento 72 do Bloco A. Em razão de não conseguir ver o estado do apartamento, após pesquisa feita no mercado imobiliário e consulta a corretores, iria avaliar o imóvel por estimativa, mas no dia 7/2/25 às 9:30 horas, em nova diligência, fui atendido pela executada, que após ficar ciente do teor deste mandado autorizou minha entrada no imóvel e verifiquei estar em regular estado de uso e conservação. PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel descrito na matrícula nº 113.771, e Termo de Penhora e Depósito, localizado na Rua José Cobra, 302, Apartamento 72, Bloco A, em R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). Após INTIMEI MARCIA APARECIDA DA SILVA do inteiro teor deste mandado, assim como do Termo de Penhora e do valor da Avaliação realizada, a qual ficou ciente, confirmou seus dados mencionados no mandado, aceitou a contrafé e deixou de exarar sua assinatura alegando que não assinaria nada. O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas: 01 – 31 de Março (S08)
 13/11 Guia n. 133956 (R\$ 106,08)